



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

*Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.*

## **RESOLUÇÃO Nº 064/2023 - CMAS de 25 de setembro de 2023.**

### **Súmula: Autoriza repasse de recurso para OSC-Associação Londrinense de Circo.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a finalização da parceria vigente com a entidade, que não mais seguirá prestando o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes;
- o parecer jurídico nº 175/2023-PGM;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 23 de agosto de 2023;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o repasse financeiro no valor de R\$70.148,35(setenta mil, cento e quarenta e oito reais, trinta e cinco centavos) para OSC- **Associação Londrinense de Circo**, nos termos do Parecer Jurídico nº175/2023-PGM-SEI:19.025.140.404/2023-80.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de setembro de 2023.

**Lygia Mariane Bordonal**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*